

Publicado no Quadro de Avisos
Desta Prefeitura

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Em: 25 / 02 / 26

EDITAL Nº 05/2026

~~Lei Mun. Nº 942/2002~~

~~Mat.~~

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR INSTRUTOR DE MARCENARIA , PROFESSOR INSTRUTOR CORTE E COSTURA , PROFESSOR INSTRUTOR DE PINTURA , PROFESSOR INSTRUTOR DE BORDADO E PROFESSOR INSTRUTOR RECICLAGEM

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse públicos, nos termos do art. 37, inciso IX , da Constituição Federal , bem como na legislação municipal vigente nº929/2007, toma público o presente Edital de Processo Seletivo Simplifaco (PSS) destinado á contratação temporária de profissionais da atuação no Centro de Artesanato.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para os cargos de **Professor Instrutor de Marcenaria, Professor Instrutor de Corte e Costura, Professor Instrutor de Pintura, Professor Instrutor de Bordado e Professor Instrutor de Reciclagem**, visando atender às necessidades temporárias do **Centro de Artesanato** do Município de Montalvânia. Sendo que

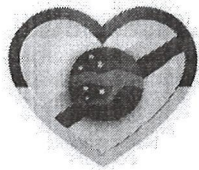
2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme a necessidade do serviço e o interesse público, até o limite máximo de 2 (dois) anos, caso haja necessidade.

3. DOS CARGOS , CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

As descrições das funções dos cargos estão elencadas na Lei nº 929/2007, seguindo os as atribuições elencadas na lei municipal.

Cargo	Local de trabalho	Vagas	Carga Horária	Salário Base
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Marcenaria	Centro de Artesanato	01	40h	1 salário mínimo



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Professor Instrutor de Corte e Costura	Centro de Artesanato	03	40h	1 salário mínimo
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Pintura	Centro de Artesanato	01	40h	1 salário mínimo
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Bordado	Centro de Artesanato	01	40h	1 salário mínimo
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Reciclagem	Centro de Artesanato	01	40h	1 salário mínimo

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais (para todos os cargos)

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando couber;
- IV – Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- V – Não acumular cargos públicos de forma ilegal.

4.2. Requisitos específicos por cargo

Para concorrer as vagas do presente edital o candidato deverá comprovar ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto. Ausente o requisito mínimo de escolaridade o candidato será desclassificado.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2026 à 06/03/2026.

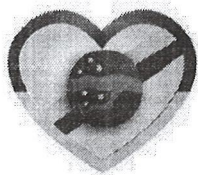
4.4. **Local:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , situada à situada à av. Santos Dumont sn -Monte Lopino , no horário de 07h às 12h e das 14h às 17h

4.5. O edital poderá ser impugnado no prazo de 2 (dois) dias a partir da sua publicação.

4.6. Havendo impugnação ao edital, a resposta a impugnação deverá ser realizada até o dia 03/03/2026 pela Secretaria de Cultura.

4.7. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência, será destinado 5% da vagas.

4.8. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014. As pessoas com



CNPJ: 17.097.791/0001-12

deficiência, se classificada neste processo simplificado, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

4.9. A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá anexar, no ato da inscrição, Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II – Cópia do RG e CPF;
- III – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IV – Documentos comprobatórios de títulos acadêmicos, quando houver;
- V – Documentos comprobatórios de experiência profissional, na área que pretende concorrer, quando houver;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo preenchimento de ficha de inscrição e documentos comprobatórios determinados por este edital, de caráter **classificatório e eliminatório**.

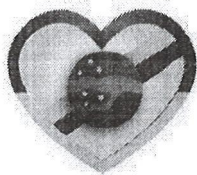
5.2. A avaliação obedecerá aos critérios de escolaridade exigida, experiência profissional, devidamente comprovados, e preenchimento de formulário estabelecido no Anexo I deste Edital.

6. DA ANÁLISE

A análise documental (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) será realizado com a finalidade classificatória e eliminatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada através da portaria nº11/2025, sendo que a Comissão avaliará somente a documentação apresentada e pontuará conforme a definição nos quesitos.

A documentação comprobatória DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverá ser na área do cargo que a inscrição foi realizada.

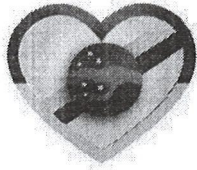
6.1 A experiência profissional que será comprovada PARA EFEITO DE CONTAGEM DOS PONTOS MEDIANTE CERTIDÃO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FEDERAL E/OU ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) e na atividade privada por meio do devido registro na



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cargo	QUESITOS	PONTOS
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Marcenaria	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Professor Instrutor de Corte e Costura	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Professor Instrutor Artesanato na Função de Pintura	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Professor Instrutor Artesanato na Função de Bordado	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos
Professor Instrutor de Artesanato na Função de Reciclagem	Experiência profissional	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 100,0 pontos



CNPJ: 17.097.791/0001-12

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

7.1 A classificação será pela maior pontuação, nos termos deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre candidatos, será adotado a escolha por maior idade.

8. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10/03/2026, no mural oficial da Prefeitura Municipal e/ou no site da Prefeitura Municipal.

8.2. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, o que corresponde aos dias 11/03/2026 e 12/03/2026.

8.3. O resultado do recurso será publicado até o dia 16 de março de 2026.

8.4. O resultado final será homologado até o dia 18/03/2026 por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

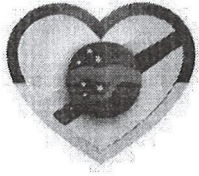
9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da Administração Pública.

9.2 O contrato terá prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- 01(um) foto 3 x 4



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acumulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas deste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

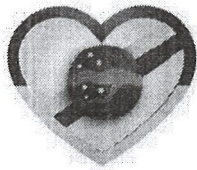
11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento integral do edital.

11.4 No ato da inscrição não será conferido documentação pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo o candidato apresentar a documentação exigida.

11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 25 de fevereiro de 2026.


Moabe Batista dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CNPJ: 17.097.791/0001-12

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Deverá ser preenchida uma ficha para cada cargo pretendido)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2026

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Concorrer vaga de pessoa com deficiência: _____

Cargo pretendido: (assinalar com X no cargo pretendido)

- () Professor Instrutor de artesanato na função de Marcenaria
() Professor Instrutor de Corte e Costura
() Professor Instrutor de artesanato na função de Pintura
() Professor Instrutor de artesanato na função de Bordado
() Professor Instrutor de artesanato na função de Reciclagem

Tempo de experiência na função pretendida: _____anos _____meses _____dias

Deverá ser anexada, no ato da inscrição, documentação comprobatória de experiência na área pretendida, nos termos do item 6.1, quando houver.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas no Edital e que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Montalvânia/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura do candidato: _____